



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 1 de 3

Cópia de partida

-----**Ata Nº. 12/2023**-----

Aos **vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três**, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

Presidente: -----**RAUL MIGUEL DE CASTRO**-----

Vice-Presidente: -----**CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO**-----

Vereadores: -----**ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO**-----

-----**MÓNICA AGUIAR LOURO CARDOSO**-----

-----**ANA RITA ANDRÉ COSTA E SILVA CALMEIRO**-----

-----**MARIBELA DOS SANTOS VIEIRA**-----

-----**-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

(...)

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2023/0240/G.A.P.-----

Ponto nº 30 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo Corrupção e infrações conexas – Relatório Anual de Execução do ano 2022-----

MGD n.º 17, de 16/05/2023-----

----- Presente a proposta nº 20/2023/G.A.P., emitida em 16/05/2023 pelo Senhor Presidente Raul Miguel de Castro, que se transcreve:-----

----- «Presente o relatório n.º 1/2023, de 28 de abril, da Divisão de Auditoria e Controlo de Gestão referente ao Relatório Anual de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo corrupção e infrações conexas, do qual se retira que:-----

----- 1. “O PPRGCIC do Município da Batalha foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 09/dez./2021, deliberação n.º 2021/0542/GAP, posteriormente objeto de aprovação na sessão de Assembleia Municipal realizada em 20/dez./2021;-----

----- 2. A gestão do risco é um processo contínuo e em constante desenvolvimento, constituindo um requisito essencial ao funcionamento das organizações porquanto permite aferir o controlo e verificação do alinhamento do Município com as normas e orientações estabelecidas sobre esta temática, contribuindo para uma cultura de gestão municipal mais transparente e responsável; --- -----

----- 3. O PPRGICIC é um instrumento de gestão dinâmico que permite, através da sua monitorização, aferir a existência de novas oportunidades de melhoria sobre os quais atuar e implementar as necessárias medidas de prevenção ou de mitigação; -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 2 de 3

----- 4. A monitorização das ações implementadas bem como a execução e implementação das medidas propostas é da responsabilidade dos dirigentes das unidades orgânicas, gerindo os recursos necessários para a sua concretização e assegurando o cumprimento dos prazos previstos. -----

----- 5. Os relatórios de monitorização intercalar e anual, a cargo da Divisão de Auditoria e Controlo de Gestão, tratam-se de uma prestação de contas da organização para os seus órgãos, entidades de supervisão e tutela e público em geral, atributo de comprometimento para a melhoria contínua do serviço público, refletindo-se numa relação de confiança entre os cidadãos e a autarquia. -----

----- 6. Por forma a dar cumprimento às recomendações emanadas pelas diversas entidades sobre estas matérias, prazo de monitorização previsto no PPRGIC em vigor e legislação prevista no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, apresenta-se o Relatório Anual de Avaliação referente ao ano de 2022, consubstanciado no Relatório n.º 1/2023/DACG. -----

----- 7. Da sua leitura, é possível verificar que em termos globais, de entre as medidas preconizadas (51), foram implementadas 41, o que representa uma taxa de execução de 80%, estando 14% em implementação parcial e apenas 6% são identificadas como não estando implementadas. -----

----- 8. Relativamente à data de referência de realização da presente monitorização, para os riscos identificados como elevados, foram implementadas 50% das medidas propostas, estando, respetivamente, em fase de implementação 43%, não estando nenhuma das medidas propostas por implementar. -----

----- 9. Em cumprimento das determinações legais do RGCP consta do relatório o prazo previsto para a implementação integral das medidas ainda em implementação ou em fase de implementação. -----

----- 10. Mais se informa que está em curso o processo de revisão do PPRGIC.” -----

----- Perante o exposto, na qualidade de Responsável pelo cumprimento normativo, para efeitos do previsto no artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, dá-se conhecimento do relatório anual de avaliação do PPRGIC referente ao ano de 2022 para apreciação e aprovação do documento.» -----

----- **A Câmara Municipal, apreciou e, em cumprimento do disposto no artigo 6º do anexo ao Decreto-Lei, nº 109-E/2021, deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório Anual de Avaliação do PPRGIC referente ao ano de 2022.** -----

----- ** -----

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 3 de 3

Batalha, aos 26/05/2023

O Presidente da Câmara Municipal

(Raul Miguel de Castro)